



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

Documento de Formalização de Demanda

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda:	Wilson Cesar De Araujo Assessor de Planejamento Secretário Municipal de Administração
Matrícula:	6454
E-mail institucional:	secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa/profissional especializado para a realização de treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.
Unidade:	SV
Quantidade:	1

3. Justificativa
<p>A Administração Pública tem a necessidade de promover a capacitação teórica e prática acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, a fim de qualificar servidores e gestores envolvidos diretamente nos processos de contratação, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Considerando que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações significativas que demandam atualização e aprofundamento técnico, mostra-se imprescindível a contratação de profissional/empresa com notória especialização e reconhecida experiência na área de licitações e contratações públicas, de modo a assegurar a efetividade do treinamento e a aplicabilidade prática do conhecimento transmitido.</p> <p>Nesse contexto, destaca-se o Professor Felipe Ansaloni, mestre em Administração, especialista em Direito Público e Gestão Pública, professor em instituições de ensino superior, autor de obras e artigos técnicos, além de instrutor credenciado em entidades de referência nacional, como AMM, SEBRAE, CNM e Fundação João Pinheiro. Sua atuação e produção acadêmica o consolidam como referência nacional no tema, possuindo expertise comprovada e reconhecida pelo mercado.</p> <p>A escolha pelo referido profissional justifica-se pela singularidade do método de ensino (Consultaulas), pela notória especialização do instrutor e pela plena adequação do conteúdo ofertado às necessidades da Administração, configurando-se hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

4. Alinhamento estratégico

A capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021 encontra-se diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, na medida em que garante a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021; contribui para maior eficiência, transparência e segurança jurídica nas contratações; reduz riscos administrativos e jurídicos; promove a capacitação contínua dos servidores; e melhora os processos de compras e contratações, gerando benefícios diretos à coletividade.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 88

Fonte: 1.500.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 29/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

Alta Média Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 20 de agosto de 2025.

WILSON CESAR DE ARAUJO:11915952697
697

Assinado de forma digital por
WILSON CESAR DE
ARAUJO:11915952697
Dados: 2025.08.21 08:49:52
-03'00'

Wilson Cesar De Araujo
Assessor de Planejamento
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa/profissional especializado para a realização de treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração necessita contratar empresa/profissional especializado para ministrar treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de capacitar os servidores envolvidos nos processos de compras e contratações públicas.

A nova legislação trouxe mudanças significativas que impactam diretamente a rotina administrativa, exigindo atualização e qualificação técnica dos agentes públicos, de forma a assegurar conformidade legal, eficiência, transparência e redução de riscos jurídicos e administrativos.

Considerando tais necessidades, destaca-se como escolha adequada o Professor Felipe Ansaloni, mestre em Administração, especialista em Direito Público e Gestão Pública, professor em instituições de ensino superior, autor de obras e artigos técnicos, além de instrutor credenciado em entidades de referência nacional, como AMM, SEBRAE, CNM e Fundação João Pinheiro. Reconhecido como referência no tema de licitações e contratações públicas, o profissional reúne notória especialização e um método singular de ensino (Consultaulas), o que garante plena compatibilidade entre o serviço ofertado e as demandas da Administração.

Dessa forma, a contratação busca garantir que os servidores adquiram conhecimento atualizado e aplicável à prática diária, promovendo a melhoria da gestão e da tomada de decisões no âmbito das contratações públicas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO Modalidade: presencial; Público-alvo: até 40 servidores municipais; Carga horária: 24 horas/aula (3 dias); Metodologia: Consultaulas – aulas interativas, dinâmicas, com análise de casos práticos, diagnósticos organizacionais e proposição de soluções específicas; Material: fornecimento de kit didático (apostila impressa, pasta e caneta) para cada participante.	SV	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa preliminar visando identificar potenciais fornecedores e alternativas disponíveis para a realização de treinamento presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que diversos profissionais e instituições oferecem capacitações sobre o tema, porém, o formato, o conteúdo programático e a metodologia aplicada variam significativamente. Em grande parte dos casos, tratam-se de cursos padronizados, de caráter genérico e sem foco prático direcionado às demandas específicas da Administração.

Nesse contexto, destacou-se o Professor Felipe Ansaloni, profissional amplamente reconhecido no cenário nacional como especialista em licitações e contratações públicas, com metodologia própria de ensino (Consultaulas) diferenciada pela abordagem prática e didática, atendendo de forma singular às necessidades de capacitação identificadas.

Diante desse levantamento, constata-se que, embora existam alternativas no mercado, a singularidade do método de ensino e a notória especialização do profissional escolhido configuram hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para ministrar treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, com carga horária e conteúdo programático adequados às necessidades da Administração.

O treinamento será ministrado pelo Professor Felipe Ansaloni, referência nacional na área, cuja formação acadêmica, experiência profissional e método exclusivo de ensino (Consultaulas) asseguram a transmissão de conhecimento atualizado, aplicado à realidade prática e compatível com os desafios enfrentados pelos servidores públicos.

A solução proposta contempla a preparação de material didático, exposição teórica, estudos de caso e atividades práticas, de modo a garantir não apenas a compreensão das inovações da Lei nº 14.133/2021, mas também sua efetiva aplicação no dia a dia da Administração.

Assim, a contratação possibilitará a capacitação técnica e operacional dos servidores, a redução de riscos jurídicos e administrativos e o fortalecimento da eficiência e transparência nas contratações públicas, atendendo integralmente às demandas institucionais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

No presente caso, não há viabilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

único e indivisível, que exige a condução completa pelo mesmo instrutor, a fim de assegurar a uniformidade metodológica, a coerência na abordagem dos conteúdos e a continuidade didática. O fracionamento da contratação comprometeria a qualidade do treinamento, podendo gerar divergências de interpretação e perda de consistência entre a parte teórica e a prática.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação proposta, esperam-se os seguintes resultados:

- A) Capacitação efetiva dos servidores diretamente envolvidos nos processos de contratação pública, com domínio das principais inovações da Lei nº 14.133/2021;
- B) Aplicação prática do conhecimento adquirido, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e transparência nas licitações e contratos administrativos;
- C) Redução de riscos de falhas processuais e questionamentos jurídicos, mediante correta interpretação e utilização da legislação;
- D) Padronização de procedimentos internos, a partir da atualização técnica da equipe;
- E) Fortalecimento da governança e da gestão pública, alinhando as práticas administrativas às exigências legais e às melhores práticas de administração pública;
- F) Geração de valor público, com melhoria dos serviços prestados à coletividade em decorrência da profissionalização da atuação dos servidores.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Baixa adesão ou participação dos servidores no treinamento.	Baixa	Definição prévia dos participantes, liberação formal pela chefia imediata e controle de frequência.
Inadequação do conteúdo ou metodologia em relação às necessidades da Administração.	Média	Contratação de profissional com notória especialização e metodologia reconhecida, previamente alinhada ao objeto.
Impossibilidade de	Média	Definição contratual de cronograma com possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

realização do treinamento na data prevista, por imprevistos de agenda.		remarcação em caso de necessidade justificada.
Eventuais falhas técnicas ou estruturais no local do evento.	Baixa	Verificação antecipada da infraestrutura física e disponibilização de suporte logístico adequado (sala, equipamentos, recursos multimídia).

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

A presente contratação atende às necessidades da Administração, atualizando servidores e fortalecendo a eficiência e conformidade nas contratações.

Elói Mendes/MG, em 20 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE

MATEUS:101207

87601

Assinado de forma digital

por ANA CAROLINE

MATEUS:10120787601

Dados: 2025.08.21

09:19:04 -03'00'

Ana Caroline Mateus

Assessora de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

Termo de Referência

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa/profissional especializado para a realização de treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO Modalidade: presencial; Público-alvo: até 40 servidores municipais; Carga horária: 24 horas/aula (3 dias); Metodologia: Consultaulas – aulas interativas, dinâmicas, com análise de casos práticos, diagnósticos organizacionais e proposição de soluções específicas; Material: fornecimento de kit didático (apostila impressa, pasta e caneta) para cada participante.	SV	1

2. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir da assinatura até a conclusão dos serviços, prevista para 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado para ajustes de cronograma, caso necessário.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissional especializado para ministrar treinamento teórico e prático, presencial, sobre a Lei nº 14.133/2021 fundamenta-se na necessidade de capacitar servidores envolvidos em processos de licitação e contratação pública, garantindo a correta aplicação da legislação, a eficiência administrativa e a redução de riscos jurídicos e operacionais.

A nova Lei de Licitações trouxe inovações significativas, que exigem atualização técnica e prática dos servidores, de modo a assegurar procedimentos padronizados, transparência, segurança jurídica e governança nas contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

O Professor Felipe Ansaloni foi escolhido por sua notória especialização, experiência reconhecida nacionalmente, metodologia própria (Consultaulas) e produção acadêmica relevante, o que assegura que o treinamento será eficaz, atualizado e compatível com as necessidades da Administração.

Diante da singularidade do serviço e da expertise do profissional, não há alternativa equivalente no mercado, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de qualificação técnica especializada e imediata, garantindo a eficiência, transparência e conformidade legal das contratações públicas realizadas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreende a realização de treinamento presencial, teórico e prático, ministrado pelo Professor Felipe Ansaloni, destinado a até 40 (quarenta) participantes, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 3 (três) dias.

5.2. O cumprimento do objeto será considerado efetivado mediante a realização integral do curso, com o fornecimento de material didático (apostila impressa, pasta e caneta) e emissão de certificados aos participantes, devendo ser atestado pela autoridade competente do órgão demandante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Wilson Cesar De Araujo, matrícula 6454. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves de Carvalho, matrícula 6442.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. Fiscal do contrato:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. Gestor do contrato:

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do contratado:

7.1.1. Realizar integralmente os cursos de capacitação, conforme os conteúdos programáticos, carga horária e datas estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.2. Fornecer aos participantes material didático completo, em formato impresso (apostila, pasta e caneta), sem ônus adicional para a Administração;

7.1.3. Emitir certificados de participação aos alunos que cumprirem a carga horária mínima estabelecida;

7.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos, condições e demais especificações constantes no presente Termo de Referência e em eventual contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: __/__/____

Servidor: _____

7.1.5. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados em decorrência da execução do objeto, quando a eles der causa;

7.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Definir e disponibilizar o local adequado para a realização do curso, garantindo a infraestrutura necessária para acomodação dos participantes;

8.1.2. Selecionar e indicar os servidores que participarão da capacitação, observando o limite máximo de 40 (quarenta) alunos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto será considerado executado quando da realização integral do curso de capacitação, conforme os temas, carga horária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A medição será efetuada em parcela única, após a conclusão de todas as atividades previstas, mediante apresentação de relatório de execução contendo a lista de presença dos participantes e cópia dos certificados emitidos.

9.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração;

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a execução integral do objeto e apresentação dos documentos fiscais, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número da Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos pactuados.

10.3. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A prestação do serviço será realizada em etapa única, consistente na realização do treinamento presencial, previsto para os dias 16, 17 e 18 de setembro de 2025, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de celebração contratual, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

12.1.1. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

12.1.4. Certidão negativa de falência;

12.1.5. Contrato social ou documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página: _____

Data: __/__/____

Servidor: _____

12.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.1.7. Documento de identidade (CPF e RG) do representante legal da empresa;

12.1.8. Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência prévia na realização de cursos, treinamentos ou capacitações em temas relacionados a Licitações e Contratos Administrativos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), já incluído o fornecimento de material didático a todos os participantes, bem como eventuais despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos e encargos sociais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: Dotação: 88; Fonte: 1.500.99.

Elói Mendes - MG, 20 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE
MATEUS:101207
87601

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINE
MATEUS:10120787601
Dados: 2025.08.21 09:19:44
-03'00'

Ana Caroline Mateus
Assessora de Licitações